

INFORMATIVO ASEN - 04/2022

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2022.

Observações quanto ao Informe da Diretoria Executiva da Eletronuclear de 05/11/2022.

O pleito da Categoria não está focado apenas na criação de uma Comissão Paritária para a PLR 2022, que foi apenas acertada ontem (04/11/2022), é também para exigir o **pagamento das PLR's 2019, 2020 e 2021**. Por que a Eletrobrás/ Eletronuclear permanece na insistência em penalizar os colaboradores com “invenções” no critério do pagamento das PLR's, como apenas pagar aos colaboradores das empresas que deram lucro e descontar 25%?

- Temos uma lei que trata o tema, que é a lei 10101 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110101compilado.htm).
Por que descumprir a lei e criar regras próprias?

Não faz sentido o contingenciamento na aplicação do mérito alegando exigência da Eletrobrás! A decisão dessa aplicação do mérito foi atual da Eletronuclear, não há necessidade de desculpas! Será que o motivo principal é a falta de recursos, gastos para a criação e remuneração dos titulares das “milhares” de novas “caixinhas”? O mérito deve ser pago da seguinte maneira: **2021 retroativo a maio de 2021 e mérito 2022 retroativo a maio de 2022**, assim como foi feito para os trabalhadores do Rio de Janeiro.

A retenção de 8 meses do SAN é ilegal, já que não acordamos a prorrogação do ACT 2020/2022 e nem tampouco foi aceito o mesmo, que está judicializado pelo STIEPAR. **O SAM deve ser pago com a retroatividade de novembro de 2021.**

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eletro@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teófilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ
CNAAA, S.I.A, Sala A-22, Angra dos Reis



INFORMATIVO ASEN - 04/2022

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2022.

O pagamento do PCR pela Eletronuclear faz parte de um acordo feito e assinado de forma individual pelos trabalhadores em 2010, e sem a devida aplicação, conforme o modelo. Sua aplicação atual não teve a participação das entidades de representação dos trabalhadores e sobretudo sem conhecimento dos critérios que nortearam a distribuição das letras para os colaboradores. Um fato que logo será constatado pela categoria é que será uma **aplicação aquém do necessário** e com premissas nebulosas, além do fato de haver desconto das letras ganhas como mérito por alguns colaboradores. Novamente uma possível causa para isso é a verba destinada para as famigeradas “caixinhas”! A Eletrobrás/ Eletronuclear está sendo avisada desde 2020 do erro de inserir o PCR no ACT 2020-2022, e desde 2019 cobrada sua aplicação! Sempre são respondidas nossas cobranças com gerúndios e respostas evasivas. **Um detalhe importante: A Eletronuclear precisa também contemplar os colaboradores que não aderiram ao PCR, para que não haja uma política discriminatória!**

A Eletronuclear esqueceu de mencionar no seu informe que aplicará a **CGPAR 42** para os novos funcionários, **contrariando o acordado no ACT 2022/2023**, que reza que não poderá alterar as IN's sem anuência das entidades de representação. Além disso mantém no ACT a distorção no pagamento de valores para grupos de colaboradores que fazem jus ao auxílio excepcional, e que até hoje não acertou a questão do reembolso da energia elétrica para os colaboradores de Angra dos Reis.

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eletro@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teófilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ
CNAAA, S.I.A, Sala A-22, Angra dos Reis



INFORMATIVO ASEN - 04/2022

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2022.

Muitas vezes a Eletronuclear alegou que, devido a lei que dispõe sobre o período de eleições, não poderia aumentar benefícios, mesmo havendo distorções, mas na prática tira ou altera benefícios ao seu bel-prazer contrariando novamente a lei!

A Eletronuclear está longe de ser a “boazinha”, como seu informe tenta insinuar! Estranha tem sido sua atitude subserviente e cruel ao longo desses últimos anos, com esse atual governo.

A ASEN SOMOS NÓS, NOSSA FORÇA, NOSSA VOZ.

Rio de Janeiro (21) 2233-7870 / Angra dos Reis (24) 3362-8437

asen@asen.org.br / asen.eletro@gmail.com

www.asen.org.br

R: Teófilo Otoni, 52, Sala 708, Centro – RJ
CNAAA, S.I.A, Sala A-22, Angra dos Reis

